



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 67/2018

*“Dá denominação oficial a logradouro público que menciona e dá outras providências”.*

**Art. 1º** - Fica denominada, oficialmente de, **“Travessa João Pinheiro”**, ao segmento de via urbana que tem início na Praça Minas Gerais terminando na Praça Gomes Freire.

**Parágrafo Único** - Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 67

Em 04/09/18 / 09:22

Stanley Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 09 / 2018

Presidente

Secretário